CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45650-280.
TEL: (73) 2101 – 2615

**PROJETO DE LEI_____/2023**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS A SEMANA DA JUVENTUDE EVANGÉLICA, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A SER COMEMORADO, NO MÊS DE AGOSTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no município de Ilhéus, a Semana Municipal da Juventude com o objetivo de debater e dar visibilidade a temas de interesse dos jovens.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal da Juventude será realizada, anualmente, no mês agosto, passando a integrar o calendário de eventos do município de Ilhéus.

**Art. 2º.** São objetivos da Semana Municipal da Juventude:

**I.** Divulgar informações sobre os direitos dos jovens e o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);
**II.** Promover a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
**III.** Promover a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;
**IV.** Informar os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
**V.** Divulgar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis;
**VI.** Implementar o "Prêmio de Inovação em Políticas para a Juventude Municipal" para fomentar a elaboração de políticas públicas efetivas.

**Parágrafo único.** Outros objetivos poderão ser fixados pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos da forma e do conteúdo da Semana Municipal da Juventude ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana Municipal da Juventude Evangélica.

**Art. 4º.** A sociedade será envolvida com a participação de igrejas, associações, entidades filantrópicas e principalmente do próprio segmento jovem durante a Semana Municipal da Juventude Evangélica.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 19 de julho de 2023.**

**Vereador Alzimário B. Vieira**
**Prof. Gurita - PSD**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a "Semana Municipal da Juventude" a fim de fomentar o debate e dar visibilidade a temas de interesse da juventude.

É importante mencionar que os principais objetivos da presente proposição são:

- divulgar informações sobre os direitos dos jovens e o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);

- promover a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

- promover a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;

- informar os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro; - divulgar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis;

- implementar o "Prêmio de Inovação em Políticas para a Juventude Municipal" para fomentar a elaboração de políticas públicas efetivas.

A data escolhida para a instituição da Semana Municipal da Juventude faz alusão ao Dia Internacional da Juventude, celebrado mundialmente no dia 12 de agosto. O Dia Internacional da Juventude foi criado, originalmente, através da resolução 54/120, por iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1999, como consequência da Conferência Mundial dos Ministros Responsáveis pelos Jovens, em Lisboa, Portugal. Atualmente, a ONU incentiva ações políticas e diretrizes que ajudam a apoiar a melhoria na qualidade de vida dos jovens de todo o mundo. Em virtude disso, a Semana Municipal da Juventude busca criar uma política pública municipal com foco na juventude da Cidade de Ilhéus.